

Projectos prioritários do “Acordo – Quadro de Cooperação Guangdong – Macau” a realizar em 2016

I. Indústria de serviços modernos

(1) Liberalização do comércio de serviços

1. Acelerar a elaboração e a definição dos pormenores para a implementação das medidas do “Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Continente Chinês e Macau”, criando uma liberalização actualizada do comércio de serviços da província de Guangdong e Macau. Continuar a estudar o modelo de gestão das listas negativas sob o enquadramento do “Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Continente Chinês e Macau” (adiante designado por “CEPA”), alterando o sistema de apreciação e aprovação para o sistema de comunicação para registo das áreas fora das listas negativas de investimento dos prestadores de serviços de Macau. Aperfeiçoar o regime de gestão durante e depois de investimento dos comerciantes estrangeiros, estudar a implementação dos regimes de informação de negócios e de declaração centralizada dos operadores, entre outros.

(2) Cooperação financeira

2. Estimular a utilização do RMB na liquidação dos projectos de abastecimento de água, electricidade e bens alimentares da província de Guangdong a Macau. Dar apoio à cooperação entre as instituições bancárias da província de Guangdong e as instituições de pagamento *on-line* que reúnam as condições, no sentido da realização de actividades de liquidação em RMB do comércio electrónico transfronteiriço entre Guangdong e Macau.

3. Apoiar as empresas localizadas dentro da Zona Experimental de Comércio Livre da China (Guangdong) (adiante designada por “Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong”) a emprestarem capitais de Macau em RMB, orientar os capitais em RMB de Macau a participarem na construção e no desenvolvimento da Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong. Promover as empresas de Guangdong e Macau a desenvolverem, internamente, operações centralizadas de capitais transfronteiriços em RMB.

4. Estudar a viabilidade do apoio às actividades transfronteiriças de crédito hipotecário em RMB dos cidadãos de Macau. Apoiar a cooperação entre as instituições da província de Guangdong e de Macau a estabelecerem, na Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong, fundos de investimento estrangeiro em RMB destinados aos países localizados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”.

5. Criar um mecanismo de intercâmbio e cooperação para regular as actividades de pagamento e liquidação transfronteiriças entre Guangdong e Macau e para a elaboração de diploma legal, proporcionando garantias institucionais para a abertura coordenada do mercado de serviços de pagamento entre as duas partes. Promover o reconhecimento mútuo na classificação de crédito entre a cidade de Jiangmen e Macau, impulsionando a introdução do mecanismo de classificação de crédito para o financiamento transfronteiriço entre Guangdong e Macau.

6. Conjugar esforços de ambas as partes na obtenção de apoios do País em termos políticos, baixar o limiar de acesso para as companhias de seguros de Macau, reduzir o limite da proporção de acções para o estabelecimento de sociedades de corretagem de títulos financeiros, de fundos e de instrumentos financeiros a prazo das instituições financeiras de Macau no Interior da China.

7. Impulsionar a cooperação inovadora das actividades de seguros das duas partes, estudar a cooperação do sector dos seguros entre Guangdong e Macau na prestação de serviços de investigação, salvamento e indemnização, entre outros serviços de seguimento aos clientes que reclamem os seguros.

8. Apoiar as instituições do sector bancário de Macau a estabelecerem filiais na província de Guangdong. Impulsionar a abertura bidireccional do mercado financeiro, Promover as compras, vendas e reconhecimento mútuos e, de entre outros, produtos financeiros de negócio de capitais transfronteiriços, de fundos e de seguros, empurrar a abertura ao cartão IC (cartão bancário) dos serviços de pagamento no âmbito dos serviços públicos de Guangdong e Macau.

9. Criar uma plataforma de negócios de novos elementos na Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong, dar mais empenho à introdução de investidores de Macau para que participem na construção do centro de transacção de capitais financeiros internacional, estudar a transacção de capitais financeiros transfronteiriços.

10. Aperfeiçoar o mecanismo de trabalho do grupo especializado da cooperação financeira de Guangdong e Macau, organizar conjuntamente reuniões de trabalho do grupo

especializado, promovendo, de forma pragmática, a cooperação na área financeira.

11. Apoiar o desenvolvimento financeiro específico de Macau. Potencializar o papel de mediador bancário entre Guangdong e Macau, impulsionar o uso do RMB na liquidação das trocas económicas e comerciais com os países de língua portuguesa.

(3) Cooperação no sector do turismo.

12. Apoiar as empresas de Macau que reúnam as condições necessárias a estabelecerem agências de viagem na província de Guangdong, aperfeiçoar devidamente os trabalhos para a inscrição dos residentes de Macau em exames de qualificação de guia turístico de nível nacional.

13. Reforçar a promoção da política do “Sistema de Simplificação do Pedido de Visto para 144 horas”, realizar actividades promocionais em conjunto com as entidades turísticas de Macau nos países e regiões de origem de turistas importantes, orientando os visitantes estrangeiros a aproveitar melhor o “Sistema de Simplificação do Pedido de Visto para 144 horas”.

14. Conjugando a estratégia nacional “Uma Faixa, Uma Rota” com a cooperação económica e comercial da região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, fomentar ainda a promoção conjunta no estrangeiro, desenvolver actividades de divulgação conjunta nos locais de fontes de turistas comuns para apresentar os novos itinerários turísticos “multi-destino” e para fortalecer a imagem de “destinos turísticos mundiais” de Guangdong, Hong Kong e Macau.

15. Promover, de forma contínua, as “viagens individuais” em barcos de recreio entre Guangdong e Macau, centrando esforço na implementação, no corrente ano, do projecto de “viagens individuais” em barcos de recreio entre Zhongshan e Macau. Estudar a viabilidade para a concretização do projecto “paragens em pontos fixos, com postos fronteiriços próximos” dos barcos de recreio de Macau na Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong.

16. Dar mais empenho à criação da ilha turística de lazer internacional de Hengquin, impulsionar o lançamento de medidas de facilitação à entrada e à saída dos viajantes, promovendo a partilha de recursos turísticos da Ilha de Hengqin e Macau.

(4) Cooperação nos âmbitos da criatividade cultural, convenções e exposições e, investimento comercial.

17. Mobilizar as empresas de Guangdong a participarem e organizarem exposições em Macau, dar continuidade à realização em conjunto da “14.ª edição da Exposição de Produtos da China (Mumbai, Índia) – 2016”.

18. Cooperar na organização de intercâmbios e formações empresariais, seminários de divulgação de políticas, exposições e fóruns, entre outras actividades relacionadas com o comércio electrónico transfronteiriço, proporcionando uma plataforma de intercâmbio às empresas de comércio electrónico transfronteiriço de Guangdong e Macau, e impulsionando o desenvolvimento coordenado do comércio electrónico transfronteiriço.

19. Intensificar a comunicação com as instituições jurídicas de Macau, dar início à cooperação nos âmbitos da arbitragem comercial, arbitragem marítima, e conciliação de conflito comercial.

(5) Cooperação na indústria da medicina tradicional chinesa

20. Desenvolver plenamente as funções do grupo especializado da cooperação industrial da medicina tradicional chinesa Guangdong-Macau, proceder aos estudos sobre a modalidade organizacional da actividade médica, o método de gestão, o mecanismo de cooperação, entre outros âmbitos, concentrando esforços na construção para uma plataforma de intercâmbio regional e uma base de cooperação.

21. Potencializar o papel de suporte do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau, desenvolver intercâmbio e cooperação com os países localizados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”, nomeadamente os países lusófonos, apoiar o Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau a desenvolver o registo internacional e estudos cooperativos dos produtos de medicina tradicional chinesa, criando-se plenamente uma plataforma de cooperação e intercâmbio internacional.

22. Impulsionar o estabelecimento do sistema de certificação de medicina tradicional chinesa e fortalecer o mecanismo de cooperação para a criação de marcas de qualidade, dar início à investigação de medicamentos tradicionais chineses e ao estudo de padrões de qualidade da medicina tradicional chinesa. Incentivar as empresas de medicina tradicional chinesa de Macau a explorarem as suas indústrias na Ilha de Hengquin, estudar a construção cooperativa do sistema regulatório de medicina tradicional chinesa Guangdong-Macau, estimulando a entrada de produtos de medicina tradicional chinesa no Interior da China. Conjuguar as condições produtivas dos produtos de medicina tradicional chinesa com as necessidades reais do desenvolvimento industrial, para estudar os critérios e

as condições para a produção de produtos “Fabricados em Macau” no Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau.

(6) Cooperação de serviços profissionais.

23. Aperfeiçoar o mecanismo de cooperação do Grupo de trabalho especializado Guangdong-Macau para exame e certificação de qualidade, elevar a capacidade e o nível da cooperação na revisão dos sistemas de padronização de Guangdong e Macau, intensificar a cooperação na divulgação, no intercâmbio e na formação nos âmbitos da técnica de teste de metrologia, e dos critérios de qualidade e segurança, estimulando a cooperação e o intercâmbio no âmbito das medidas dos negócios relacionados com técnicas das duas partes.

24. Impulsionar a concretização das “Recomendações sobre o desenvolvimento activo da indústria de serviços jurídicos para estimular a construção da Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong”, garantindo a construção da Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong. Incentivar os escritórios de advocacia de Macau a estabelecerem instituições representativas na Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong. Aperfeiçoar os trabalhos de articulação relacionados com a delegação de competências de gestão a nível provincial à Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong, fortalecendo a formação de pessoal do respectivo sector.

25. Apoiar o desenvolvimento de escritórios de advocacia em *joint venture* de Guangdong e Macau, incentivar a inovação do modelo de actividade, do mecanismo de serviço e do conteúdo de serviço dos escritórios de advocacia em *joint venture*. Apoiar os escritórios de advocacia do Interior da China a destacarem advogados do Interior da China em instituições representativas dos escritórios de advocacia de Macau na China, para desempenharem funções de assessor jurídico relativamente a assuntos do Interior da China.

26. Continuar a melhorar o mecanismo de trabalho cooperativo de direitos de propriedade intelectual entre Guangdong e Macau, realizar a 3.^a reunião do grupo de trabalho de direitos de propriedade intelectual Guangdong-Macau, reforçando a cooperação dos projectos. Estimular a cooperação na formação e na prestação de serviços de direitos de propriedade intelectual Guangdong-Macau, elevar o nível de criação, de utilização, de protecção, de gestão e de serviços de direitos de propriedade intelectual de Guangdong e Macau. Elevar o nível das visitas de intercâmbio, de divulgação e de formação de direitos de propriedade intelectual de Guangdong e Macau. Continuar a prestar ajuda aos candidatos de Macau a participarem em provas para aquisição da qualidade de representante de patente a nível nacional.

27. Intensificar a partilha de informação de direitos de propriedade intelectual entre Guangdong e Macau. Aperfeiçoar o mecanismo de intercâmbio de informação de Guangdong-Macau, notificar sobre as mais recentes situações de diplomas e regulamentos legais e medidas políticas dos direitos de propriedade intelectual das duas partes. Construir uma plataforma de informação e uma base de dados dos direitos de propriedade intelectual para Guangdong-Hong Kong-Macau.

28. Impulsionar, de forma contínua, as instituições de ensino superior de Macau a desenvolverem, em cooperação com as instituições de ensino superior e as instituições de investigação científica da província de Guangdong, um estudo sobre a protecção de patentes na área da medicina tradicional chinesa, estimulando a cooperação no desenvolvimento e na utilização da informação sobre as patentes da medicina tradicional chinesa.

29. Continuar a desenvolver, em Macau, exames de avaliação de técnicas profissionais a nível nacional, impulsionando a promoção do projecto “1 Teste 2 Certificados” de Guangdong-Macau. Organizar a participação na Competição de Aptidões entre os Jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu, intensificando a cooperação e o intercâmbio no âmbito da competitividade em termos de aptidões profissionais.

30. Promover o intercâmbio educacional de técnicas profissionais entre a cidade de Zhaoqing e Macau. Incentivar as escolas técnicas profissionais das duas partes a desenvolverem actividades de visita de intercâmbio, elevar o conhecimento das duas partes sobre a educação de técnicas profissionais, de forma a criar um alicerce para a cooperação esta área para as duas partes.

31. Apoiar as escolas e as associações dos sectores relacionados da cidade de Zhaoqing a desenvolverem, em conjunto com as associações relacionadas de Macau, cursos de formação de educação pré-escolar, comércio electrónico, culinária, entre outras profissões destinados aos docentes e alunos estagiários, estimulando o intercâmbio de talentos dos dois territórios.

II. Áreas de cooperação prioritárias

(1) Aprofundar a promoção da construção da Zona Experimental de Comércio Livre de Guangdong

32. Acelerar, em conjunto com Macau, a construção da Zona Experimental de

Comércio Livre de Guangdong, inovar o mecanismo de cooperação aprofundada, aprofundar a reforma em diversos âmbitos, ponderar a possibilidade de uma abertura ainda mais alargada da indústria de serviços a Macau, fomentando o desenvolvimento interligado do comércio de serviços e comércio de mercadorias de Guangdong e Macau.

(2) Promover plenamente a cooperação na exploração do Novo Distrito de Hengqin

33. Aproveitar a oportunidade proporcionada pela construção da Base para demonstração da liberalização do comércio de serviços em Guangdong, Hong Kong e Macau, para estudar, sob o quadro da CEPA, a abertura aprofundada a Macau, cancelar ou reduzir ainda mais os limites de admissão aos investidores sobre os requisitos relativos à qualificação, a proporção de acções e as áreas de exploração, entre outros domínios, procurando alcançar bons resultados especialmente nas áreas de serviços financeiros, serviços de negócios e comércio e serviços profissionais.

34. Acelerar a construção do Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, do Vale de criação de negócios para os jovens de Macau, entre outras plataformas, centrar esforços num maior aumento do apoio financeiro, reduzir os requisitos necessários para o acesso das empresas ao Parque, atrair mais talentos jovens, talentos profissionais de Macau para criarem negócios inovadores, facilitando ainda mais à entrada dos talentos ao Parque.

35. Acelerar a concretização das medidas que facilitam ao acesso de veículos motorizados de Macau à Ilha de Hengqin, impulsionar o lançamento dos métodos provisórios de gestão para o acesso de veículos motorizados de Macau à Ilha de Hengqin, diligenciando os trabalhos de elaboração das normas para o acesso de veículos motorizados de Macau à Ilha de Hengqin e organizando a sua implementação.

36. Reforçar o empenho na inovação dos serviços financeiros transfronteiriços, acelerar a exploração das actividades transfronteiriças em RMB, prestando, de forma activa, apoios ao desenvolvimento das sociedades de locação financeira, actividades de feitoria comercial, financiamento através de penhor de recibos de armazém, entre outras indústrias financeiras emergentes.

37. Fortalecer a cooperação com as instituições financeiras e o mercado de capitais de Macau, acelerar o estabelecimento de um mecanismo cooperativo para a troca de informações com as infra-estruturas financeiras de Macau, o reconhecimento mútuo de produtos e a interligação de mercados.

38. Reforçar a construção da zona piloto de talentos de Hengquin, elaborar e lançar medidas políticas para a atracção de talentos, estabelecer um sistema de serviços para a consolidação do desenvolvimento de empreendedorismo de talentos, montar uma plataforma multicanal para cooperação e intercâmbio de alto nível, estudar a ampliação do projecto de avaliação de técnicas profissionais a nível nacional “1 Teste 2 Certificados/3 Certificados”, continuar a desenvolver, em Macau, exames de avaliação de técnicas profissionais a nível nacional, incentivar os cidadãos de Macau a participarem em exames de avaliação de técnicas profissionais a nível nacional.

(3) Impulsionar a cooperação na exploração da Nova Zona de Nansha de Guangzhou

39. Realizar o “Projecto para a implementação da construção da Nova Área de Nansha em Guangzhou da Zona Experimental de Comércio Livre da China (Guangdong)”, acelerar o impulsionamento de uma abertura ainda mais alargada da Nova Área de Nansha para Macau nos âmbitos de serviços financeiros, serviços de transporte marítimo, serviços profissionais, serviços públicos, serviços de telecomunicações e cooperação de negócios e comércio, apoiando a participação dos sectores de Macau na exploração e construção da Área, concretizando as medidas complementares para a educação, a saúde e a tributação desta Área.

40. Continuar a melhorar o mecanismo do Grupo de Trabalho para a Cooperação Guangzhou-Macau, estudar a inovação do modelo de cooperação, apoiando, através de diversos canais, a cooperação na criação de negócios inovadores dos jovens de Guangdong e Macau.

(4) Acelerar a cooperação entre a cidade de Zhongshan e Macau

41. Aperfeiçoar o plano geral e o planeamento industrial para a construção da Nova Zona de Cuiheng em cooperação entre Zhongshan e Macau, estabelecer o mais rápido possível entidades de exploração de capitais mistos, e acelerar a introdução de projectos de *benchmarking*.

42. Potencializar a função da plataforma de cooperação e intercâmbio entre Macau e os países de língua portuguesa, desenvolver o intercâmbio e a cooperação entre Zhongshan e os países de língua portuguesa. Apoiar a cidade de Zhongshan a intensificar o intercâmbio e a cooperação com as universidades de alto nível dos países de língua portuguesa.

43. Continuar a desenvolver, de forma diversificada, o intercâmbio e a cooperação

entre os jovens das duas partes. Estabelecer uma base de criação de negócios dos jovens de Guangdong-Hong Kong-Macau na Nova Zona de Cuiheng, apoiando os jovens de Macau a criarem negócios em Zhongshan.

(5) Impulsionar a construção da Baía de Daguang de Jingmen

44. Intensificar a interligação directa com o Governo da RAEM, impulsionar em conjunto a exploração e a construção da Baía de Daguang. Dar continuidade ao aprofundamento do estudo sobre a cooperação na construção da Baía de Daguang, intensificar o planeamento dos suportes de cooperação e das formas de cooperação, empenhando-se na procura de novas viabilidades de cooperação.

III. Infra-estruturas e facilidades de passagem na fronteira

45. Concretizar o “Projecto piloto da inovação do mecanismo de inspecção nos postos fronteiriços de Zhuhai” (n.º (2015) 133 GGCE) emitido pelo Gabinete Geral do Conselho do Estado. Tendo em conta as características e a capacidade de circulação *in loco* do Posto Fronteiriço de Hengqin, dar mais empenho ao estudo para a implementação do posto piloto de inspecção unidireccional de “inspecção na entrada, monitorização na saída” no Posto Fronteiriço de Hengqin para os passageiros do Interior da China e de Macau.

46. Acelerar as obras de construção do Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau, impulsionar os trabalhos de estudo da fase inicial sobre o túnel subaquático para peões e a barragem de maré entre Wanchai de Zhuhai e o Porto Interior de Macau.

47. Acelerar as obras de construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Envidar esforços conjuntos para a implementação de um modelo alfandegário mais conveniente e rápido nos postos fronteiriços da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, e para a elaboração de uma tarifa com base científica e razoável. Apoiar os trabalhos da construção encarregada do empreendimento da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau sita no posto fronteiriço de Zhuhai-Macau da ilha artificial da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, dando impulso ao andamento das obras, e empenhando-se no planeamento e na disposição das principais indústrias complementares de logística, turismo, comércio e negócios ao longo do percurso da Ponte.

48. Reforçar a cooperação entre os aeroportos de Zhuhai e Macau, explorando as formas de cooperação inovadoras de afectação de capital social e de gestão.

49. Continuar o aperfeiçoamento da rede de navegação de classe alta do Delta do Rio das Pérolas, acelerando a construção do projecto de potencialização e aperfeiçoamento das vias de navegação do Rio Xijian, Rio Beijiang e Canal Xiling, incentivar as empresas de transporte aquático de Guangdong, Hong Kong e Macau a abrirem, na província de Guandong, itinerários aquáticos transfronteiriços para transporte de passageiros e mercadorias entre Guangdong e Macau, impulsionando a formação da rede de transporte por vias fluviais que têm cumulativamente as funções de turismo, de transporte de passageiros e mercadorias e de transporte de cruzeiros.

50. Em cumprimento do planeamento uniformizado do Governo Central, efectuar bem, conjuntamente, os trabalhos relativos à definição das áreas marítimas e das delimitações terrestres sob a jurisdição da RAEM.

51. Dar em conjunto um maior empenho aos trabalhos relacionados com a rescisão de contrato de arrendamento de terreno e as questões jurídicas envolvidas após a integração do terreno do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco de Macau na RAEM.

52. Intensificar a comunicação e coordenação no âmbito da gestão das áreas marítimas e do aterro marítimo, proteger conjuntamente a ecologia circundante das áreas marítimas de Macau na foz do Rio das Pérolas, garantindo a função preventiva face à inundação e à segurança das vias marítimas. Desenvolver em conjunto a divulgação dos diplomas e regulamentos legais e das políticas relacionados com o aproveitamento do mar, sensibilizando as duas partes sobre o aproveitamento do mar. Prestar apoio face à necessidade de aterros das Novas Zonas Urbanas de Macau para suportar o desenvolvimento sustentável de Macau.

53. Elaborar e executar a fórmula anual de resposta a marés salgadas. Acelerar a construção do empreendimento do quarto conduto de abastecimento de água a Macau e da obra que garante o fornecimento de água bruta às estações elevatórias de Pinggang-Guangchang.

54. Iniciar os trabalhos de estudo sobre a viabilidade do programa de ligação do circuito para o fornecimento eléctrico de 220 kV do Posto de Yandun ao Novo Posto de Macau, assegurando a conclusão das obras do terceiro canal de fornecimento de electricidade a Macau durante o período coberto pelo 13.º Plano Quinquenal, garantindo a segurança e a estabilidade do fornecimento de electricidade a Macau.

IV. Serviços públicos sociais

55. Reforçar o estudo do planeamento urbanístico. Aproveitar o resultado do estudo do planeamento urbanístico de Guangdong-Macau para iniciar, com base na cooperação com o Grupo Especializado em Planeamento e Desenvolvimento Urbano Guangdong-Macau, o estudo em tempo oportuno do “Plano de acção prioritária de um ambiente com boa qualidade de vida na Região do Grande Golfo de Guangdong, Hong-Kong e Macau no período do 13.º Plano Quinquenal”. Impulsionar o estudo sobre a cooperação no planeamento urbanístico entre Guangdong e Macau e o desenvolvimento coordenado no período do 13.º Plano Quinquenal.

56. Intensificar a cooperação entre Zhuhai e Macau nos âmbitos de segurança social e assistência médica, estudar medidas de articulação mútua de serviços públicos sociais dos dois territórios, servindo os residentes das duas partes que trabalham e vivem de forma transfronteiriça.

57. Intensificar o intercâmbio e a cooperação cultural entre Guangdong e Macau, dando apoio à província de Guangdong na criação de uma marca de intercâmbio de culturas internacionais. Promover o intercâmbio da indústria cinematográfica, esforçando-se pela criação de um melhor ambiente político para a produção cinematográfica em cooperação entre Guangdong e Macau.

58. Intensificar a cooperação da segurança social. Estimular a concretização de diversos trabalhos através da plataforma do grupo especializado, elevando o nível dos serviços de seguros sociais. Impulsionar os residentes de Macau que trabalham na província de Guangdong a participarem nos seguros sociais de Guangdong de acordo com o estabelecido.

59. Reforçar a cooperação na prevenção e controlo conjunto de doenças transmissíveis e na resposta e tratamento de emergências de saúde pública, continuando a impulsionar o intercâmbio e a cooperação entre as duas partes na prevenção e controlo de doenças transmissíveis em áreas mais alargadas, assim como na formação técnica de profissionais. Impulsionar o intercâmbio de técnicas médicas e a cooperação de pessoal entre Guangdong e Macau, nomeadamente, intensificar a comunicação recíproca para troca de informações e organizar projectos cooperativos de intercâmbio e de formação de talentos profissionais, enviando especialistas de medicina clínica para trabalharem em hospitais de Macau. Continuar a melhorar o mecanismo de cooperação de primeiros socorros médicos entre Guangdong e Macau, elevando o nível de resposta cooperativa a emergências da saúde pública. Incentivar mais instituições médicas de Macau a estabelecerem, sob o quadro do CEPA, instituições médicas de capitais individuais ou mistos na província de Guangdong.

60. Reforçar a cooperação entre Guangdong e Macau na resposta a emergências marítimas, concretizar o “Plano de cooperação entre embarcações de passageiros e o centro de coordenação de busca e salvamento de Guangdong-Hong Kong-Macau”, elevar a capacidade de busca e salvamento no mar, garantindo a segurança dos barcos de passageiros que circulam nas áreas marítimas de Guangdong, Hong Kong e Macau.

61. Intensificar a cooperação policial entre Guangdong e Macau, otimizar o mecanismo de actividades policiais, reforçar a comunicação de informação, combatendo, em conjunto, as actividades criminais transfronteiriças e salvaguardando a estabilidade da segurança de Guangdong e Macau.

62. Organizar conjuntamente a 4.^a edição do Concurso de Desenho da Vida Marinha Guangdong-Hong Kong-Macau, intensificando a cooperação no estudo e na educação científica respeitante à protecção do ambiente e organismos marinhos raros.

63. Dar continuidade à concretização do “Protocolo de cooperação no âmbito da prevenção e tratamento conjuntos contra a poluição atmosférica nas regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau”, reforçar a cooperação na gestão da qualidade do ar da região do Delta do Rio das Pérolas e na gestão operacional da Rede de Monitorização de Qualidade do Ar da Região do Delta do Rio das Pérolas de Guangdong, Hong Kong e Macau, impulsionar o estudo conjunto de partículas em suspensas (PM_{2,5}) da região. Aprofundar a cooperação e o intercâmbio da indústria de protecção ambiental.

64. Reforçar a comunicação e ligação entre as zonas de conservação natural situadas nas fronteiras de Zhuhai e Macau, estabelecendo um mecanismo de intercâmbio para a protecção conjunta dos mangais na foz do Rio das Pérolas, entre outras terras húmidas litorais, elevando o nível de intercâmbio e cooperação da silvicultura de Guangdong e Macau. Desenvolver em conjunto estudos temáticos sobre a perspectiva e a globalidade da cooperação em silvicultura, promovendo a construção ecológica e a protecção ambiental dos dois territórios. Continuar a aprofundar a cooperação e intercâmbio na educação e em estudos científicos ecológicos da província de Guangdong e de Macau, assim como em matéria de identificação e protecção de espécies de fauna e flora selvagens ameaçadas de extinção, desenvolvendo conjuntamente a protecção e a monitorização dos recursos de aves e dos locais de repouso e alimentação das aves, combatendo os actos ilícitos danosos de recursos de espécies de fauna e flora selvagens em extinção.

65. Otimizar o modelo de gestão da exportação de produtos agrícolas para Macau, melhorar a forma de distribuição das quotas para o fornecimento de gado e de aves de capoeira vivas a Macau, incentivando as empresas mais competitivas a alargar as

exportações. Dar apoios à reconversão e actualização das operadoras de fornecimento de produtos agrícolas a Macau, promover o desenvolvimento sustentável do sector, assegurando o fornecimento de produtos agrícolas ao mercado de Macau.

66. Dar continuidade ao prosseguimento dos trabalhos relacionados com o plano de financiamento do subsídio de estudo fornecido pelo Governo da RAEM aos alunos de Macau que frequentem os ensinamentos pré-escolares, primário e secundário em Guangdong, dando apoio a escolas primárias e secundárias e instituições de formação profissional das duas partes na intensificação dos intercâmbios escolares.

67. Dar apoio aos jovens de Guangdong e Macau a desenvolverem actividades que implicam diversos aspectos, tais como, experiência sobre a situação nacional, inovação e criação de negócios.

68. Continuar a promover a concretização do projecto de transmissão dos materiais inertes resultantes da demolição e remoção de construções, bem como de veículos obsoletos e abatidos de Macau para serem tratados na Província de Guangdong.

V. Mecanismos de cooperação

69. Potencializar as funções de aconselhamento do Grupo de Estratégias de Desenvolvimento Guangdong-Macau, iniciar pesquisas temáticas e estudos políticos em torno dos actuais trabalhos prioritários de cooperação, prestando serviços ao desenvolvimento cooperativo das duas partes.

70. Através do mecanismo da Conferência de Cooperação Conjunta Guangdong-Macau, organizar conferências de cooperação de Zhuhai-Macau, China-Macau e Guangzhou-Macau, aperfeiçoar o mecanismo de trabalho e o mecanismo de encontro e negociação periódicos, elaborar metas de trabalho anuais e propostas de implementação concreta, fortalecer a comunicação e apoio quotidiano, impulsionando, de forma pragmática, a cooperação nos domínios relacionados.

71. Intensificar o intercâmbio e a cooperação não-governamental da província de Guangdong e Macau. Potencializar o papel da plataforma da Associação de Promoção da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, no sentido de aprofundar o intercâmbio e a cooperação dos sectores dos dois territórios. Apoiar a organização da 6.^a edição do fórum de cooperação e desenvolvimento Zhuhai-Macau.